

Registrada
no Livro nº 10
de 1962



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 960, DE 1º DE AGOSTO DE 1962.-

Dispõe sobre autorização para anulação e assinatura de escritura pública e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação ou retificação da escritura pública pela qual o município entregou ao senhor João Richter, cerca de 3 (três) alqueires de terras do atual Aeroporto de Assis.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a assinar escritura, pela qual cederá ao senhor João Richter ou a quem o mesmo indicar, por direito, uma área de cerca de 3 (três) alqueires de terras, situada no mesmo imóvel, conforme consta da planta anexa.

§ - único - A planta a que se refere o presente artigo fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 1962.-

Jose Augusto Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro

Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 1º de agosto de 1962.

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini

Diretor Administrativo, Substituto.